



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.718/SEI, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TV DIÁRIO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Beberibe, estado do Ceará, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.059227/2017-39 e da Nota Técnica nº 22181/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.771/SEI, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Homologa o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 27 de setembro de 2017, até o horário-limite de 23 horas e 59 minutos, nos agrupamentos de Fortaleza/CE, Salvador/BA; e determina o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 28 de fevereiro de 2018, até o horário-limite de 23 horas e 59 minutos, nos agrupamentos de Fortaleza/CE, Salvador/BA; e determina o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 28 de fevereiro de 2018, até o horário-limite de 23 horas e 59 minutos, nos agrupamentos de Juazeiro do Norte/CE e de Sobral/CE.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, extinguiu e transferiu as competências do Ministério das Comunicações para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, alterado pelos Decretos nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, nº 8.061, de 29 de julho de 2013 e nº 8.753, de 10 de maio de 2016, dispõe sobre a implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre SBTVD-T e estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) e do Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e alterações posteriores, dispõe, no art. 10, que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações estabelecerá o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de TV e RTV para o SBTVD-T;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.820, de 2006, e alterações posteriores, estabelece, no art. 14, que o MCTIC expedirá normas complementares necessárias à execução e operacionalização do SBTVD-T;

CONSIDERANDO o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços TV e RTV para o SBTVD-T, definido pela Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que a Portaria MCTIC nº 2.992, de 2017, estabelece, em seu art. 4º, como condição para o desligamento da transmissão analógica dos serviços de TV e RTV, que pelo menos 93% (noventa e três por cento) dos domicílios do município que acessem o serviço livre, aberto e gratuito por transmissão terrestre, estejam aptos à recepção da televisão digital terrestre;

CONSIDERANDO que a Portaria MCTIC nº 2.992, de 2017, estabelece, no inciso IV de seu art. 5º, que cabe ao Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV - GIREL aferir o atingimento do mencionado percentual de domicílios aptos à recepção da televisão digital terrestre;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 14ª Reunião Ordinária do GIREL, de considerar o percentual mínimo para atingimento da condição do desligamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 2.992, de 2017, tendo em vista a margem de erro de 3 (três) pontos percentuais;

CONSIDERANDO que o GIREL, em sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2017, deliberou pelo desligamento da transmissão analógica dos serviços de TV e RTV no agrupamento de municípios de Fortaleza/CE e Salvador/BA; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 359/2017/SEI/GPR-ANATEL, encaminhado pelo Presidente do GIREL, que aferiu e validou o atingimento da condição para o desligamento da transmissão analógica dos serviços de TV e RTV nos agrupamentos de municípios de Fortaleza/CE e Salvador/BA, e que deliberou no sentido de adiar para o mês de fevereiro de 2018 a avaliação do atendimento da condição para o desligamento dos agrupamentos de Juazeiro do Norte/CE e Sobral/CE, e municípios afetados, uma vez que não se atingiu o percentual mínimo de noventa e três por cento estabelecido no art. 4º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 27 de setembro de 2017, até o horário-limite de 23 horas e 59 minutos, nos agrupamentos de Fortaleza/CE e de Salvador/BA, que abrangem os seguintes municípios do estado do Ceará: Aquiraz, Beberibe, Cascavel, Caucaia, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Pindoretama e São Gonçalo do Amarante; e os seguintes municípios do estado da Bahia: Aratuípe, Cairu, Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Jaguaripe, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Maragogipe, Nazaré, Salinas da Margarida, Salvador, Santo Amaro, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Saubara, Simões Filho, Terra Nova e Vera Cruz.

Art. 2º Determinar o encerramento da transmissão da programação das emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, na data de 28 de fevereiro de 2018, até o horário-limite de 23 horas e 59 minutos, nos agrupamentos de Juazeiro do Norte/CE e Sobral/CE, que abrangem os seguintes municípios do estado do Ceará: Barbalha, Caririçu, Crato, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Forquilha, Massapê, Santana do Acaraú e Sobral, após verificado o atendimento da condição de que trata o art. 4º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 431, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Processo nº 53500.008466/2016-54
Recorrente/Interessado: PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 229/2017/SEI/AD (SEI nº 1936484), integrante deste acórdão, prorrogar o prazo da Consulta Pública nº 22, pelo prazo adicional de 30(trinta)dias.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 12.335, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Expede autorização à SR ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, CNPJ nº 36.311.819/0001-17 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 12.380, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 02.133.636/0001-37 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 12.403, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Processo nº 53512.001013/2017-49. Expede autorização à NEXUS VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 06911840000273, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Fiscalização da Anatel, nos termos dos arts. 82, IX, e 125, § 2º, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões dos Recursos Administrativos interpostos nos processos a seguir relacionados.

A íntegra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>). PROCESSOS nºs: 53548.001482/2014-16, 53545.000071/2014-25, 53542.000662/2015-11.

JULIANO STANZANI

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 12.615, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Processo nº 53516.002870/2017-26.

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ARAUCO FLORESTAL ARAPOTI S.A., CNPJ nº 07.609.453/0001-69, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 12.499, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Outorga autorização de uso de radiofrequência à COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 33.541.368/0001-16, para exploração do Serviço Limitado Privado.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO Nº 12.500, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Outorga autorização de uso de radiofrequência a ENGARRAFAMENTO PITU LTDA, CNPJ: 11.856.283/0001-94, para exploração do Serviço Limitado Privado.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO Nº 12.596, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Outorga autorização de uso de radiofrequência a ENOQUE FERREIRA DA COSTA JUNIOR, CPF: 773.528.404-78, para exploração do Serviço Limitado Privado.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 11.632, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Expede autorização à ASSOCIACAO INSTITUTO TECNOLOGICO VALE - ITV, CNPJ 12.308.301/0001-66, para executar o Serviço Especial Para Fins Científicos ou Experimentais, de interesse restrito, pelo prazo de 24 meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste Ato no DOU, no município de Paraupebas/PA, e outorga autorização de uso de radiofrequência(s), associada à autorização para execução de Serviço Especial Para Fins Científicos ou Experimentais.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Nº 11.707 Processo nº 53500.068022/2017-59. Expede autorização à HIPERVI SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 26.314.704/0001-22, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 11.724 Processo nº 53500.068021/2017-12. Expede autorização à M. DA C. LIMA DA SILVA MATIAS COMERCIO E SERVICOS - ME, CNPJ/MF nº 27.041.478/0001-16, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 11.725 Processo nº 53500.067989/2017-13. Expede autorização à ANDERSON JUSTINO MULTIMIDIA, CNPJ/MF nº 27.563.729/0001-22, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.